

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13-10-2003

de
Amorim

NARIZ – CAPITAL DO CONCELHO

Aos treze dias do mês de Outubro, do ano dois mil e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Nariz, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores, Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.ª Lusitana Maria Galdes da Fonseca, Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Domingos José Barreto Cerqueira, Dr. Amândio Canha, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins entrou mais tarde na reunião.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 10 de Outubro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – treze milhões oitocentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e seis euros e setenta e dois cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e nove euros ; Receita do dia em operações orçamentais – seiscentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta e quatro euros e quarenta e um cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – seis centos e vinte e cinco euros e trinta e cinco cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – cento e sessenta e três mil setecentos e noventa e um euros e noventa e nove cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – cinco mil trezentos e oitenta e três euros e sessenta e seis cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – treze milhões seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e treze euros e quarenta cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quinhentos e sessenta e oito mil e setenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos.

Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL – SUSPENSÃO DE MANDATO: - O Sr. Presidente deu conhecimento de um pedido apresentado pelo Sr. Vereador Eng.º Ângelo Pereira Pires, a solicitar a suspensão do mandato, até ao dia 31 de Dezembro do ano em curso, o qual mereceu a aprovação do Executivo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que nos termos do que estabelece o n.º 7 do art.º 77.º, com remissão para o n.º 4 do art.º 76.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2001, o mesmo é substituído pelo Dr. Amândio Canha, já presente nesta reunião, e a quem foram, de imediato, verificados os respectivos poderes.

Dr. Joaquim Marques

- O Sr. Vereador alertou para uma situação anómala que está a ocorrer no viaduto de Esgueira, que respeita à deficiência de sinalização nas entradas principais, indicativas da limitação de altura, pelo que propôs que a mesma fosse reposta o mais rapidamente possível.

- A segunda questão tem a ver com a abertura e pavimentação do prolongamento da Av.ª de Santa Joana, tendo chamado a atenção para a falta de sinalização do lado da Rua D. João Evangelista Lima Vidal.

Vereador Eduardo Feio

ARRANJOS EXTERIORES DO TEATRO AVEIRENSE: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 30 de Setembro, último, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 351 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, adjudicar à firma JOÃO SIMÕES MARQUES VIEIRA FILHOS, LD.ª, a empreitada em epígrafe, pela importância de vinte e dois mil novecentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos, acrescida de IVA.

CALCETAMENTO NA ENVOLVENTE AO EDIFÍCIO AVEIRO CENTRUM NO PLANO DO CENTRO: - Considerando a informação n.º 329 do Departamento de

Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso por ajuste directo, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, para realização da empreitada em epígrafe, para a qual se prevê uma estimativa de custos no valor de dezasseis mil trezentos e cinquenta euros.

SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO DO LABORATÓRIO DA ESCOLA BÁSICA N.º 3 DE AVEIRO – VERA CRUZ - GRANJA: - Na sequência do despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de Agosto, último, que autorizou a abertura de concurso para a realização da empreitada em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a proposta formulada no Relatório de Análise das Propostas elaborado pela Comissão, adjudicar a referida empreitada, à Firma MANUEL DE JESUS VALENTE, pelo valor de três mil quatrocentos e noventa euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de um estrado, à JUNTA DE FREGUESIA DE ARADAS, destinado à celebração da missa do Dia dos Fiéis, no Cemitério de Verdemilho, no próximo dia 1 de Novembro, cujos custos se estimam em trinta e seis euros.

PUBLICIDADE: - Presente um pedido, formulado pela Firma NOMIMARKETING, a solicitar a concessão de uma licença de publicidade na via pública, para a realização de uma acção promocional, no dia 16 do corrente mês, no horário compreendido entre as 8h30m e as 18h30m.

Lida a informação prestada pela DAP, datada de 9 de Outubro, corrente, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, mediante o pagamento das respectivas taxas de ocupação, e (fica) condicionado à limpeza do local após a realização da acção. Foi ainda autorizada a utilização de um lugar de estacionamento, devendo a distribuição ser feita pelo passeio, de forma a estabelecer condições de segurança para peões e automobilistas.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO - Por fim o Sr. Vereador deu conhecimento de um requerimento apresentado por duas alunas da Universidade de Aveiro, Joana Maciel Estima Coelho da Rocha e Luísa Príncipe Henriques Martins, as quais se

propõem realizar, no âmbito da disciplina de Projecto do Curso de Engenharia do Ambiente, um projecto, intitulado “Auditoria Energética e Dimensionamento de Equipamento de Aquecimento de Águas Sanitárias” no Centro Cultural e de Congressos, o qual visa efectuar um estudo do consumo energético dos aparelhos de ar condicionado e radiadores, bem como, um eventual dimensionamento de um sistema solar de apoio para o aquecimento de águas sanitárias. Por unanimidade, foi deliberado, deferir o pedido.

Sr. Presidente

HABITAÇÃO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 3 de Abril, último, e de acordo com a proposta formulada pelo Gabinete de Projectos Especiais desta Autarquia, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a solução de arquitectura projectada para uma habitação adequada ao agregado familiar de Rosa Maria Silva Oliveira (T2), residente na Rua do Carral, freguesia de Nariz.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o fornecimento do projecto seja condicionado à celebração de um protocolo entre esta Autarquia, a Cruz Vermelha Portuguesa e a Junta de Freguesia de Nariz, que delimite claramente o âmbito das diferentes participações, nomeadamente, as referentes ao Acompanhamento Técnico, Direcção Técnica da Obra e, bem assim, à Fiscalização da mesma até à sua conclusão.

VOTOS DE PESAR: - Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, exarar em acta um voto de pesar pela morte do Funcionário Joaquim Tavares Moreira, a exercer funções nesta Autarquia desde 1977, falecido no passado dia 12 do corrente, após acidente de viação, o qual, actualmente, vinha desempenhando as funções de Eng.º Técnico Civil Especialista Principal, nos Serviços de Sinalização e Segurança, da Divisão de Trânsito, desta Autarquia.

Mais foi deliberado, por unanimidade, manifestar junto da família enlutada um voto de solidariedade e sentidos pêsames.

PROJECTO DE REGULAMENTO DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS NÃO URBANÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO: - No seguimento da deliberação tomada em 30 de Setembro, último, o Sr. Presidente, na sequência de uma revisão efectuada ao projecto de regulamento em epígrafe, que se encontra para aprovação da

Asssembleia Municipal, propôs à Câmara as seguintes alterações para que as mesmas possam ainda ser tomadas em consideração por parte daquele Órgão:

1. Que o nº 4, do artº 4º, passe a ter a seguinte redacção: "*As notificações serão efectuadas nos termos do disposto no Código de Procedimento e Processo Tributário.*" **Justificação:** a remissão para o Código garante sempre a conformidade com a Lei, mesmo no caso de este vir a ser alterado e evita dúvidas sobre a adequação legal do que estava previsto.

2. Que seja retirada a parte final do nº 1, do artº 5º: "*(...) salvo o disposto no presente artigo.*" **Justificação:** não tem correspondência lógica com o disposto nos nºs 2 e 3 do mesmo artigo.

3. Que seja retirado o nº 3, do artº 5º. **Justificação:** se o pedido de renovação for efectuado fora do prazo previsto no nº 2, opera a caducidade e já não se trata de renovação, mas de um novo pedido.

4. Que sejam retirados os nºs 3 e 4, do artº 9º. **Justificação:** são redundantes.

5. Substituir a redacção do artigo 14º pela seguinte:

Artigo 14º
Contra-ordenações

1 - Quando não previsto em legislação própria ou no regulamento municipal respectivo, a falta dos licenciamentos que dão origem ao pagamento das taxas constantes da Tabela Anexa ao presente Regulamento, constitui contra-ordenação punível com coima graduada de € 3,74 a € 295,98, no caso de pessoas singulares, e de € 3, 74 a € 3.566,00, tratando-se de pessoas colectivas.

2 - A negligência é punível, sendo neste caso o montante máximo das coimas previstas no número anterior reduzido a metade.

Justificação: A anterior redacção não respeitava o princípio da tipicidade segundo o qual os factos constitutivos da infracção devem ser suficientemente identificados. Com a nova redacção tipifica-se a infracção - a falta de licenciamento.

A falta de licenciamento relevante neste regulamento é apenas a que dá origem ao pagamento das taxas previstas na tabela do presente regulamento e, não, a que porventura já for sancionada por norma especial. Quanto aos montantes das coimas foram achados por conjugação do disposto no artº 17º do DL nº 433/82, de 27/10 (com as posteriores alterações) com os limites impostos pelo nº 2 do artº 29º da Lei das Finanças Locais (Lei nº 42/98, de 06/08, com as posteriores alterações).

6. Que o artº 55º passe a ter a seguinte redacção: “*Sem prejuízo das coimas previstas na legislação própria, o autor de publicidade afixada sem a correspondente licença terá de pagar as despesas de remoção da mesma, quando efectuada pela Câmara Municipal de Aveiro*”. **Justificação:** a coima a aplicar por afixação de publicidade não licenciada será prevista em legislação própria, mas importa, no presente regulamento, imputar ao infractor a responsabilidade pelo custo da remoção da mesma.

7. Que no artº 73º, o vocábulo “*diferendos*”, seja substituído por “*dúvidas*”. **Justificação:** os “diferendos” entre partes são resolvidos pelos órgãos próprios, que são os Tribunais. O que está em causa neste artigo são mais precisamente as “dúvidas” de interpretação e as omissões.

8. Que seja aditada nova alínea ao Capítulo IX, relativo à Utilização de Instalações Públicas Desportivas, de Lazer, Recreio e Cultura, que passará a ser a alínea I), prevendo à taxa diária devida pela utilização do Auditório da Biblioteca taxa fixada para o Pequeno Auditório do Centro de Congressos (250 €), sendo certo que é bastante menor o espaço do auditório da Biblioteca.

Submetidas à votação as alterações propostas, foram as mesmas aprovadas por unanimidade, pelo que, nos termos da alínea a), nº 2, do artº 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vão as mesmas ser submetidas à Assembleia Municipal.

CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO SOB A PRAÇA MAIA MAGALHÃES – Foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva a deliberação tomada sobre o assunto em

epígrafe na reunião de 22 de Setembro, findo, porquanto o valor base para a obra em causa se cifra em 3.600,00€/ano e não 3.600,00€/mês, como por lapso foi indicado.

Entretanto, chegou à reunião a Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins.

Dr. Marília Martins

SUBSÍDIOS: - Face ao pedido formulado pelo CENTRO DE ALCOÓLICOS RECUPERADOS DO DISTRITO DE AVEIRO, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a concessão de um subsídio, no valor de quinhentos e oitenta euros, destinado ao pagamento da renda das instalações, correspondente ao mês de Novembro, próximo.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos:

EXECUÇÃO DA PISTA DE CICLISTAS ENTRE A AVENIDA 5 DE OUTUBRO E A AVENIDA SÁ CARNEIRO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 24 de Julho, último, e de acordo com a proposta formulada no Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe, à Firma CONSTRUTORA PAULISTA, LD.ª, pelo valor de quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte oito euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

COBERTURA E ARRUMOS DA ESCOLA BÁSICA N.º 10 DE AVEIRO – AREIAS DE VILAR: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 28 de Agosto, último, e de acordo com a proposta formulada no Relatório da Comissão de Análise, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe, à Firma MANUEL DE JESUS VALENTE, pelo valor de dezassete mil seiscientos e seis euros e setenta e três cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

MINUTAS DE CONTRATOS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS: - Face à informação n.º 396/2003 da Divisão Jurídica e nos termos do art.º 116.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do segundo adicional ao contrato da empreitada de

"Execução de Trabalhos de Construção Civil e Infraestruturas – Novas Instalações do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais", autorizada por deliberação camarária de 5 de Setembro, último.

FÓRUM AVEIRO: - Face ao ofício n.º 4956, enviado pelo Fórum Aveiro a remeter projecto de execução para acabamento do muro sito no Canal do Cojo, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 705/03, da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, aprovar, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da referida informação, nomeadamente: 1- corte do muro de betão, capeamento a pedra de calcário; 2- reperfilamento da rampa de protecção da entrada de águas em marés vivas; 3- proposta de um novo gradeamento, com outro desenho e outra côr, de forma a não se revelar tão agressivo e tão desenquadrado.

- Ainda na sequência do ofício indicado na deliberação anterior, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 702/03 da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, aprovar o projecto enviado pelo Fórum Aveiro, para a criação de um novo passeio e pista de ciclistas a ser desenvolvido no jardim em frente à loja Pingo Doce, devendo, no entanto, ser colocado um corrimão, na Rua Batalhão Caçadores, 10, de forma a não permitir o atravessamento de peões.

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E INVESTIGAÇÃO NAS UNIVERSIDADES, CENTROS DE INVESTIGAÇÃO E EMPRESAS DA AQUITÂNIA: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento do Protocolo de Cooperação celebrado entre a Associação Portuguesa do Veículo Eléctrico (APVE) e a Associação em epígrafe (ADERA), que aqui se dá por inteiramente reproduzido e fica a constituir parte integrante da presente acta.

HABITAÇÃO: - Presente a informação n.º 147/03 da Divisão de Habitação Social, a dar nota de um pedido efectuado pela munícipe ALDA BRAGA, moradora na Praceta de Espinho, Bloco 4 – 1.º, a solicitar que seja disponibilizada mão de obra para colocação de tijoleira na sua habitação. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar, estimando-se os custos no montante de quinhentos euros e vinte e oito cêntimos.

- Face ao requerimento apresentado por BENJAMIM LUCENA BERNARDO, residente no Bloco 33 – R/C F da Urbanização de Santiago e de acordo com a informação n.º 141/2003 da Divisão de Habitação Social, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a execução do trabalho de substituição da alcatifa por tijoleira e a cedência de tinta para a pintura do interior da habitação, estimando-se os custos no montante de novecentos e setenta euros, acrescidos de IVA;

- De acordo com o pedido formulado por JOSÉ MARIA PEREIRA, residente na Rua Nova – Bloco 1 – 3.º F e face à informação n.º 152/2003 da Divisão de Habitação Social, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a execução dos trabalhos de substituição da alcatifa por tijoleira e pintura das paredes interiores da habitação, estimando-se os custos no valor de mil cento e cinquenta e nove euros, acrescidos de IVA.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - Face ao requerimento apresentado pela múnícipe Ana Isabel da Silva Fernandes Moreira, a solicitar informação sobre as condições em que poderá candidatar-se à exploração do quiosque sito na Avenida 25 de Abril, nesta cidade, para exercer a venda de bolacha americana e produtos afins, foi deliberado, por unanimidade, remeter o pedido a parecer da Divisão Jurídica, para se verificar da compatibilidade com o Regulamento de Venda Ambulante.

CLUBE PORTUGUÊS DE CANICULTURA – O Sr. Vereador Domingos Cerqueira deu conhecimento de um fax enviado pelo Clube Português de Canicultura, a dar nota que não autorizam a realização da 3.ª Exposição Canina Internacional de Aveiro, uma vez que esta Câmara Municipal não assume a organização do evento. Por unanimidade, foi deliberado, manter a posição já assumida por esta Autarquia devendo, contudo, informar-se que se mantém o interesse e disponibilidade em continuar a apoiar o Clube na realização do certame.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de mil e cinquenta euros, à ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DA REGIÃO DE AVEIRO “A BARRICA”, para comparticipação nas despesas com o vencimento da funcionária do posto de venda.

CONFERÊNCIA VICENTINA DE SANTO ANDRÉ DE ESGUEIRA:

- Face ao pedido efectuado pela Instituição acima referida, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de uma barraca e electricidade, para a realização de uma quermesse, no próximo dia 24 de Novembro, cujos custos se estimam em duzentos e sessenta euros, acrescidos de IVA.

ACREMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE MATADUÇOS

– Presente um ofício da Associação Cultural e Recreativa de Mataduços, a solicitar a colaboração da Autarquia para a colocação de terra vegetal e arenosa no terreno anexo ao Polidesportivo, onde terá lugar um Torneio de Malha. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o requerido, cujos custos estimam-se em trezentos e setenta e oito euros e quarenta e quatro centimos.

FEIRA DAS CEBOLAS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou o apoio prestado às Juntas de Freguesia da Vera Cruz e Glória, para a realização da Feira das Cebolas, que teve lugar no dia 27 de Setembro, último, nomeadamente através da cedência de transporte, mão de obra, 10 paletes de madeira e limpeza das ruas após a realização da Feira, cujos custos se estimam em quatrocentos e sessenta euros, acrescidos de IVA.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais:

- 1 palco coberto, à COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DO PADROEIRO S. SIMÃO, para a realização dos festejos que terão lugar na Quintã do Loureiro, em Cacia, nos dias 25 e 26, do corrente mês, cujos custos se estimam na quantia de mil e trezentos euros;

- saibro fino e máquinas necessárias à realização dos trabalhos de acabamentos no campo de treinos, sito no terreno desta Câmara (areiro), ao GRUPO DESPORTIVO EIXENSE, cujos custos se estimam no valor de cinco mil oitocentos e setenta e três euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 1 palco, à JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA, para a realização de uma Festa de Natal, a levar a efeito pela Direcção do Clube Residencial Quinta do Olho D'Água, que terá lugar no próximo dia 14 de Dezembro, cujos custos se estimam na quantia de mil e trezentos euros;

- 1 retroescavadora e 2 tractores, à JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA, para limpar e retirar aterro do local onde vai ser construído um Salão Polivalente, em Mataduchos, estimando-se os custos na quantia de mil cento e vinte e oito euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor;

- 15 sacos de cal, à JUNTA DE FREGUESIA DA GLÓRIA, destinados à pintura dos muros daquela Junta, cujos custos se estimam no montante de quarenta e três euros e cinquenta cêntimos;

- 50 sacos de 40 kgs de cal em pó, à JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO, para permitir a pintura exterior, interior do Cemitério, bem como, de toda a zona envolvente, estimando-se os custos na quantia de cento e quarenta e cinco euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

SERVICOS DE JARDINAGEM: - Presente um pedido formulado pelo CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE AVEIRO DE CALOUSTE GULBENKIAN, a solicitar que a Câmara envie uma equipa dos Serviços de Jardinagem para arranjar os canteiros que circundam o edifício, tanto na parte da entrada principal como em toda a área lateral.

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização dos referidos trabalhos, cujos custos se estimam na quantia de quatrocentos e trinta e oito euros e vinte e cinco cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

- Presente um pedido formulado pela ESCOLA BÁSICA 2º E 3º CICLOS AIRES BARBOSA, a solicitar que a Câmara envie uma equipa dos Serviços de Jardinagem para proceder ao arranque de um cepo e raízes, restauro do piso danificado, substituição de árvores, arbustos e outras plantas para recuperação e alinhamento do canteiro.

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização dos referidos trabalhos, cujos custos se estimam na quantia de duzentos e sessenta e um euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva a deliberação tomada na reunião de 29 de Maio de 2003, porquanto os custos inerentes à cedência de floreiras, à Junta de Freguesia de Santa Joana, se estimam no valor de quatrocentos e quatro euros e setenta e sete cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- Foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva a deliberação tomada na reunião de 31 de Outubro de 2002, porquanto os custos inerentes a cedência e plantação de árvores, na Urbanização da Patela, (Junta de) Freguesia de São Bernardo, se estimam no valor de seiscentos e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

ABATE DE ÁRVORES: - Face à informação n.º 112/03 da DPJEV, e 674/03 da D.A.P., foi deliberado, por unanimidade, proceder ao abate de quatro Plátanos e à plantação de oito Tílias em substituição daquelas, bem como o abate de outros dois Plátanos existentes na circular de Esgueira, que serão substituídos ~~em~~ ^{em} ~~as~~ ^{as} após a definição dos arruamentos envolventes.

- Foi presente a informação n.º 117/03, do Departamento de Serviços Urbanos, a propôr o abate de duas árvores mortas, uma na Avenida 25 de Abril e outra na Rua Banda da Amizade, e a plantação de outras árvores em substituição, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, concordar.

- Face à informação n.º 120/03 do Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a mesma, concordar com o abate de três árvores mortas ^{na Praça do Peixe} ~~na Praça do Peixe~~, bem como a plantação de outras árvores em sua substituição, após o término das obras.

- Foi presente a informação n.º 119/03, do Departamento de Serviços Urbanos, a propôr o abate de duas árvores mortas, existentes no Jardim do Rossio, e a

plantação de outras árvores em substituição daquelas, tendo a Câmara deliberado, concordar.

- Foi presente a informação n.º 116/03, do Departamento de Serviços Urbanos, a propôr o abate de duas árvores mortas, existentes na Avenida Araújo e Silva, bem como a remoção do ceppo e plantação de outras árvores, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, concordar.

- Presente, também, a informação n.º 124/03 do Departamento de Serviços Urbanos, a propôr o abate de uma árvore existente na Avenida Araújo e Silva dado que o tronco se encontra praticamente seco, tendo sido deliberado, por unanimidade, concordar.

SINALIZAÇÃO DIRECCIONAL: - De acordo com o pedido formulado pela CLINATAL – CLÍNICA DE MEDICINA FAMILIAR E SAÚDE DA MULHER, LDA., a solicitar a colocação de sinalização de equipamento de utilidade pública na esquina do Paga Pouco, foi deliberado, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Trânsito, datada de 15 de Janeiro, último, indeferir o pedido, em virtude de se considerar que a sinalização pretendida não é apropriada ao local.

TRÂNSITO: - Face ao pedido efectuado pela JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO, a solicitar a colocação de sinalização para redução de velocidades na Rua Monte Norte, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a sinalização proposta na informação n.º 74/03 da Divisão de Trânsito, para a zona envolvente ao Campo Desportivo, bem como a colocação de um gradeamento de protecção a pedões frente à entrada principal do campo de treinos.

- Face ao requerimento apresentado pela CONGREGAÇÃO DOS PADRES CARMELITAS DESCALÇOS, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação de 3 de Setembro, último, autorizar a colocação de grades no último lugar de estacionamento em frente ao estaleiro das obras da Igreja do Carmo, na Rua Eng.º Oudinot, para facilitar as entradas e saídas da obra.

- Face ao pedido formulado pela LUSOSCUR - AUTO ESTRADAS DA COSTA DE PRATA, S.A., a remeter o Projecto do Desvio de Trânsito do caminho paralelo junto ao Encontro Norte da Passagem Superior ao Caminho de Ferro (PSCF 21), foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Trânsito, datada de 22 de Julho, último, autorizar o desvio proposto, dado não haver qualquer inconveniente.

- Presente outro pedido efectuado pela LUSOSCUR - AUTO ESTRADAS DA COSTA DE PRATA, S.A., a remeter o Plano de Desvio de Trânsito da EM 584-3 para a execução da PS2, tendo sido deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Trânsito, datada de 22 de Julho, último, autorizar o desvio proposto, devendo, no entanto, o controle do tráfego rodoviário ser efectuado por duas pessoas, sempre que no local se verifique movimento de máquinas.

- No seguimento do solicitado por ROGÉRIO CARVALHO PINA MATILDE, proprietário de um estabelecimento comercial, sito na Rua Hintze Ribeiro, n.º 38 C, nesta cidade, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica n.º 121/03, da Divisão de Trânsito, autorizar a colocação de pilaretes junto ao lancil, a fim de evitar o estacionamento abusivo de veículos no passeio.

Mais foi deliberado, com base na referida informação, remeter o assunto ao Departamento de Serviços Urbanos a fim de procederem em conformidade.

- Face ao pedido formulado pela JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO, a solicitar a colocação de sinalização em dois parques de estacionamento de apoio a dois blocos habitacionais, sitos na Estrada de São Bernardo, localizados um frente ao ex-Centro de Saúde Mental e outro no lado Norte, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos da informação prestada pela Divisão de Trânsito, de 30 de Setembro, último, que aqui se dá como transcrita.

- De acordo com o pedido formulado pela JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO, a solicitar a colocação de sinalização no entroncamento da Travessa de N.º Sr.ª da Saúde com a Rua Miguel Torga, foi deliberado, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Trânsito, de 3 de Setembro, último, indeferir o pedido, em virtude de não se considerar necessário a existência de qualquer

sinalização, dado que os veículos que circulam pela direita têm sempre prioridade, conforme o exposto no n.º 1, do art.º 30º, do Código de Estradas.

- Com referência à informação n.º 116/03 da Divisão de Trânsito, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a colocação de sinalização no cruzamento que liga a Rua de Angola à Rua de Moçambique, na Forca, bem como a marcação de estacionamento autorizados na Rua de Moçambique, Rua de Timor e Praceta de Goa e ainda uma passadeira para travessia de peões, devidamente sinalizada com sinalização vertical, de acordo com desenho anexo ao respectivo processo.

- Na sequência da deliberação tomada na reunião de 22 de Setembro, último, e face à informação n.º 98/03 da Divisão de Trânsito, a propôr a aprovação do Plano de Circulação na Rua Dr. Mário Sacramento e envolvente, a Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o assunto novamente àquela Divisão, para estudarem melhor o funcionamento do trânsito na rotunda junto ao Centro Comercial Glicínias e na EN 109 e, bem assim, verificarem a hipótese de implantação de um projecto de semaforização junto ao ISCAA, na Rua Associação Humanitária dos Bombeiros de Aveiro.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram submetidos à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

- N.º 392/01 de OBRAROSA – CONSTRUÇÕES E VENDA DE EDIFÍCIOS, LDª. Nos termos do disposto no art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Julho, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/GD/29/09/03, que aqui se dá como transcrita.

- N.º 208/96 de EMURAL – EMPREENDIMENTOS URBANOS, LDª. Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 24.º, e do art.º 50.º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das obras de urbanização, especificadas no alvará n.º 15/98, bem

como a recepção provisória da rede telefónica, podendo ser reduzida a garantia bancária existente para o valor de duzentos e setenta e um euros e quarenta e sete cêntimos (€ 271,47).

- N.º 724/79 de EMÍLIA BISPA RODRIGUES CARAPINA E OUTROS. Nos termos do art.º 23.º e/ou 128 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a solução urbanística, alteração ao alvará, nos termos expressos da informação PRL/L 160 de 22 de Setembro e demais tramitação anterior, constante do processo.

- N.º 199/2000 de MANUEL ANTÓNIO RIBEIRO. Nos termos do disposto nos art.ºs 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/GD/23/09/03, que aqui se dá como transcrita.

- N.º 329/93 de ANTÓNIO BENTO SOARES E OUTRO. Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 24.º, e do art.º 50.º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das obras de urbanização, podendo proceder-se ao cancelamento da garantia bancária n.º AV515320 emitida pelo Banco Pinto e Sotto Mayor.

PROTOCOLO COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO – CENTRO DE SAÚDE DE ESGUEIRA / EXTENSÃO DE SAÚDE DE CACIA / UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA JOANA / UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO

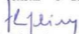
– Na sequência do deliberado, na reunião de 30 de Setembro, último, esteve presente o Dr. Paulo Maia, Coordenador da Sub Região de Saúde de Aveiro para prestar esclarecimentos relativamente a um eventual protocolo a celebrar entre esta Autarquia e a ARS Centro, no qual esta entidade se comprometeria a garantir a concepção/construção e equipamento dos Centros de Saúde de Esgueira (Aveiro), Cacia e São Bernardo, cabendo à Câmara

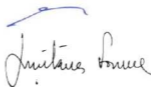
Municipal de Aveiro a conclusão da empreitada da Unidade de Saúde de Santa Joana, cujas obras foram iniciadas há cerca de 3 anos e, entretanto, interrompidas.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 19:00Horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.





Handwritten notes in Portuguese:
A reunião foi realizada
em 10 de Setembro de 2002

REUNIAO DE
10.10.02
- A Escola tomou
conhecimento.

CONVENTION DE PARTENARIAT
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

entre / entre

L'Association pour le Développement de l'Enseignement et des Recherches auprès
des Universités, des centres de recherche et des entreprises d'Aquitaine

Associação para o Desenvolvimento do Ensino e Investigação nas Universidades,
centros de investigação e empresas da Aquitânia

et / e

l'Association Portugaise du Véhicule Électrique

Associação Portuguesa do Veículo Eléctrico

Aveiro

SEPTEMBRE / SETEMBRO 2002

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre a **Associação Portuguesa do Veículo Eléctrico**, sita na Av. Róvisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa, Portugal, Associação sem fins lucrativos e NIF 504 359 169, representada pelo seu Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respectivamente, Senhor Jorge Esteves e Senhor Robert Stüssi, com poderes para os fins presentes,

que se passará a designar como **APVE**

e

a **Associação para o Desenvolvimento do Ensino e Investigação nas Universidades, centros de investigação e empresas da Aquitânia**, sita no Centre Condorcet, 162, avenue Docteur Schweitzer, BP 196, 33608 Pessac Cedex, França, Associação de acordo com a Lei 1901 (nº 8166 de 7.12.1967 - Prefeitura da Gironde) SIRET nº 775 586 340 00041, Code APE 731 Z, representada pelo seu Presidente, Senhor Didier Desjardins, com poderes para os fins presentes,

que se passará a designar como **ADERA**.

ficou decidido e dado acordo mútuo ao que se segue :

Preâmbulo

Através da **RAVEL** (Rede Aquitana Veículos Eléctricos), a **ADERA** participa numa dinâmica conjunta no domínio dos transportes eléctricos que permite o relacionamento entre os parceiros da investigação fundamental e aplicada, os industriais e as colectividades.

A **RAVEL** tem por missão agrupar as competências existentes na Aquitânia no domínio da investigação, desenvolvimento e transferência de tecnologia e conduzir experiências em grande escala no domínio dos transportes eléctricos. Centro de competências e de transferência de tecnologia, a **RAVEL** tem como objectivo desenvolver programas pluridisciplinares de investigação e desenvolvimento que visem a utilização com bom desempenho da electricidade no domínio dos transportes e, mais em particular, em veículos rodoviários e em barcos.

A **RAVEL** reúne competências de laboratórios, organismos e indústrias reconhecidas no domínio científico e técnico, nomeadamente em electrónica, electroquímica, mecânica, materiais, informática industrial e mobilidade e transportes urbanos. Tem como parceiros permanentes e membros dos sua Direcção, a União Europeia, a Comunidade Urbana de Bordéus, a Região da Aquitânia e a EDF.

A APVE, fundada em 1999, é uma associação sem fins lucrativos com o objectivo de promover a utilização do veículo eléctrico integrado numa política coerente e sustentável de transportes e mobilidade em Portugal.

Agrupando um conjunto de associados colectivos e individuais com diferentes motivações e proveniências (utilizadores de veículos eléctricos integrados em frotas próprias, entidades públicas ou municipais, fabricantes e distribuidores de veículos e componentes, agências de energia, instituições de ensino superior ou de investigação, fornecedores de energia eléctrica e empresas de consultoria), a APVE desenvolve a sua actividade nos domínios da informação, demonstração técnica, normalização, regulamentação, formação e investigação e desenvolvimento.

A APVE é a Secção Portuguesa da AVERE – Associação Europeia do Veículo Eléctrico Rodoviário.

Artigo 1

A ADERA-RAVEL e a APVE verificam existir uma coincidência nos objectivos das respectivas actividades e uma complementaridade nas suas incumbências. Por esta razão, as duas associações decidem estreitar laços para uma cooperação duradoura baseada nas respectivas competências, nas relações já existentes de cooperação e na vontade comum de trabalhar para o desenvolvimento do veículo eléctrico no espaço europeu.

Artigo 2

ADERA-RAVEL e a APVE decidem desenvolver esta cooperação, em particular, nos seguintes domínios:

- o Informação e comunicação sobre os programas desenvolvidos, as actividades empreendidas, as informações recolhidas ou produzidas no domínio dos veículos eléctricos rodoviários, e caso ocorra, dos barcos eléctricos.
- o Partilha de informação relativa à participação em eventos (feiras, colóquios, simpósios, conferências, etc.) e análise das condições para uma participação conjunta ou não nesses eventos.
- o Preparação conjunta de informação ou de esclarecimentos necessários à elaboração de documentos de comunicação.
- o Reflexão conjunta sobre estratégias a definir e a desenvolver.
- o Ajuda mútua na execução de actividades de investigação e desenvolvimento, sob reserva de comprometimento de confidencialidade ou exclusividade, desenvolvidas ou a desenvolver por uma ou outra parte.

Artigo 3

De modo a que as condições para esta cooperação sejam optimizadas e duradouras, a APVE e a ADERA-RAVEL decidem analisar as condições para, através de um procedimento de adesão cruzada e a título gracioso, passarem a ser membros da associação parceira.

Artigo 4

Os dirigentes das duas entidades reunir-se-ão, pelo menos, uma vez por ano, de maneira a manterem-se, mutuamente, informados e a debater os respectivos projectos em curso, que não sejam confidenciais, e/ou as suas actividades principais.

Para além das obrigações que decorram da sua adesão cruzada, a ADERA-RAVEL e a APVE farão anualmente um balanço da sua cooperação.

Artigo 5

O presente protocolo é assinado por um período inicial de três anos, após o qual será automaticamente renovado por períodos de um ano, salvo vontade expressa em carta registada e enviada três meses antes da sua renovação, de qualquer uma das partes, em o considerar como caducado.

Em relação às adesões cruzadas, estas estarão sujeitas ao regulamento interno de cada uma das associações.

Preparado em Pessac e Lisboa, no dia 23 de Junho de 2002, em três exemplares originais, em língua francesa e portuguesa

O Presidente da ADERA

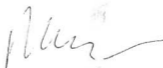

Didier Desjardins

O Presidente da CA da APVE


Jorge Esteves

O Presidente da RAVEL


João Luís Avulcadorial

O Vice - Presidente da CA da APVE


ROBERT STUSSLI